



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

DECRETO N°. 4.440, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Abre créditos adicionais especiais no orçamento anual de 2015.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 5.505 de 30 de Junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Abre créditos adicionais especiais ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	0901 – Fundo Municipal da Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	0301 – Atenção Básica
Programa	0520 – Atenção Básica a Saúde
Projeto	2,054 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde
Elemento de Despesa	339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	0040

Órgão	09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	0901 – Fundo Municipal da Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0540 – Saúde Mental
Projeto	2,059 – Manutenção dos Serviços em Saúde Mental no CAPS AD
Elemento de Despesa	339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	4590

Órgão	10 – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária
Unidade Orçamentária	1001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0630 – Proteção Social Especial
Projeto	2,077 – Manutenção de Ações Socioassistenciais Especiais a Criança e ao Adolescente
Elemento de Despesa	339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1033

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos artigos anteriores decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme quadro abaixo:

0901 – 1,037 – 0040 – 449052000000 – Equipamento e Material Permanente – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 1.000,00
0901– 2,059 – 4590 – 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 1.000,00
1001– 2,079 – 1033 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 30 de Junho de 2015.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento.**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.